



CDRVR – Clube Desportivo e Recreativo de Vale Rosal

DEPARTAMENTO DE ACTIVIDADES GÍMNICAS, RÍTMICAS EXPRESSIVAS

NORMAS DE FUNCIONAMENTO ÉPOCA 2017/2018

As normas a seguir discriminadas vigorarão na época 2017/2018. Antes de proceder à sua inscrição, em qualquer das actividades, leia-as atentamente. Caso aceite as condições expressas, por favor assine e devolva o destacável.

1. Início/encerramento das actividades e interrupções A época desportiva 2017/2018 tem início no mês de Setembro de 2015 e termina no dia 30 de Junho de 2018. Haverá ao longo da época as seguintes interrupções:

Período do Natal – 21 de dezembro de 2015 a 2 de Janeiro de 2016 inclusivé;

Período do Carnaval – 12 a 14 de fevereiro de 2016 inclusivé;

Período da Páscoa – 26 de março de 2015 a 3 de abril de 2015 inclusivé.

2. Promoções e pagamento das mensalidades

A mensalidade referente ao mês de junho deverá ser paga metade na mensalidade de Janeiro e a outra metade na mensalidade no mês de Junho, para inscrições efetuadas até 31 de Janeiro. Os praticantes inscritos em mais do que uma actividade, ou com familiares directos também inscritos, beneficiam de uma redução de 3€ na mensalidade.

O pagamento das mensalidades deve ser efectuado entre os dias 1 e 8 de cada mês. O incumprimento desta norma levará à penalização de 10 % de acréscimo na mensalidade.

3. Horário das actividades

O horário das actividades encontra-se à disposição de todos os interessados no Pavilhão da Escola Básica Integrada Vale Rosal, Charneca da Caparica, no Ginásio da escola (horário de funcionamento: 18h50/20h00). O clube reserva-se o direito de converter ou cancelar qualquer das classes constantes no horário 2017/2018, em qualquer altura, caso o número de inscrições não justifique a sua manutenção.

4. Inscrição e seguro desportivo

O seguro desportivo é obrigatório de acordo com o disposto no Dec. Lei N° 10/2009. Os praticantes das modalidades competitivas que aderirem ao seguro da federação que tutela a modalidade estarão sujeitos às condições dos mesmos. O valor a pagar pela inscrição (clube e federação) e seguro terá o valor de 25€ para todas as modalidades dentro do Departamento exceto as modalidades não federadas que têm o valor de 10€. O valor da franquia é sempre suportado pelo segurado.

Franquia por sinistro: 30€

Despesas de tratamentos e repatriamento por sinistro: 5,000,00€

Morte ou invalidez: 30,000,00€

Despesas de Funeral: 2,500,00€

5. Compensação de aulas/treinos

Apenas haverá lugar a compensação de aulas/treinos por ausência não justificada do professor. As ausências justificadas são as seguintes:

a) Por casamento;

b) Por falecimento do cônjuge, pai, mãe, filho ou filha, padrasto, madrasta, enteado, sogro, sogra, genro e nora ou pessoa que viva em união de facto, avós, netos, irmãos e cunhados;

- c) Por prestação de provas em estabelecimento de ensino;
 - d) Por doença, acidente ou cumprimento de obrigações legais;
 - e) Por necessidade de prestação de assistência inadiável e imprescindível em caso de doença ou acidente de filhos, adoptados ou enteados, menores de 10 anos, ou independentemente da idade caso sejam portadores de deficiência ou doença crónica;
- Os praticantes serão avisados por telefone ou sms, sempre que possível, da ausência do professor.

6. Participação em eventos competitivos e não competitivos

A participação em eventos desportivos ou outros, em representação do clube, carece de autorização expressa da Direção, mediante parecer técnico da coordenação do Departamento. A ausência do praticante, depois de inscrito nos eventos competitivos, implica o pagamento de uma coima à entidade organizadora. O valor da coima é sempre suportado pelo praticante em caso de falta sem justificativo médico ou outro (falecimento de familiar direto).

Eu, _____, praticante das atividades gímnicas, rítmicas expressivas na classe _____, tomei conhecimento das normas de funcionamento e aceito as condições expressas.

Charneca da Caparica ____ de _____ de _____

O Praticante/ Encarregado de Educação
